



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.554 de 29 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3191 - Sentenças Judiciais	
01.1304014-2.001 - F. 7.1	R\$ 900,00
3200 - Transferências Correntes	
3280 - Contribuição para Formação Pasep	
01.1584492-2.001 - F.10.7	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 5.900,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO	
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3200 - Transferências Correntes	
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	
01.1347235.2.001 - F. 8.4	R\$ 5.000,00
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
01.1307021.2.001 - F.19.4	R\$ 900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 5.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete